



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

TERMO ADITIVO N.º 01/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 77/2024, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Ibirubá e a empresa B. Service Prestadora de Serviços Eireli.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, CNPJ sob o nº 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Cep. 98200-000 na cidade de Ibirubá/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral do Campus Ibirubá, senhora Sandra Rejane Zorzo Peringer, nomeada pela Portaria nº 138 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 2037434 e a empresa B. Service Prestadora de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.639.536/0001-33, sediada na Rua dos Açores, nº 1015, sala 03, Bairro Tarumã, em Viamão, Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Fernanda Pereira de Mattos, Diretora/sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo 23366.000232/2024-08, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 04 de julho 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais seis (06) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 77/2024 conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de **08/07/2026** e término em **08/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União da execução para o exercício 2026, na classificação abaixo: Programa de Trabalho (Ptres) 231641, Plano Interno (PI) L20RLP0100I, elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Nota de Empenho n.º 2026NE000005.

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes ocorrerão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação contratual objeto deste Termo Aditivo, alterando vigência até 08/04/2027, e contemplá-la, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado a CONTRATADA o direito ao reajustamento de valor. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 77/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor mensal contratado após a negociação para a redução dos custos renováveis e não renováveis passou de 10.215,14 (dez mil duzentos e quinze reais e quatorze centavos) para **R\$ 10.147,78 (dez mil cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.**

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirubá, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
Data: 07/07/2026 09:36:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATANTE

FERNANDA PEREIRA
DE
MATTOS:0104374802
4
Assinado de forma digital
por FERNANDA PEREIRA
DE MATTOS:01043748024
Dados: 2026.07.06 16:23:16
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcine Floriano Prediger – Siape: 2034888: _____

Documento assinado digitalmente
MARCINE FLORIANO PREDIGER
Data: 07/07/2026 10:58:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lisandra Inês Barasuol - Siape: 1152559: _____

Documento assinado digitalmente
LISANDRA INES BARASUOL
Data: 07/07/2026 14:38:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>